

EDITAL N.º 01/2016

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processos Seletivos 01 – ADVOGADO I (Cível, Tributário e Administrativo) e 02 – ADVOGADO I (Trabalhista)

No item 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, fazemos uma Nota de Esclarecimento referente à Peça Processual:

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA DURANTE A REDAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL:

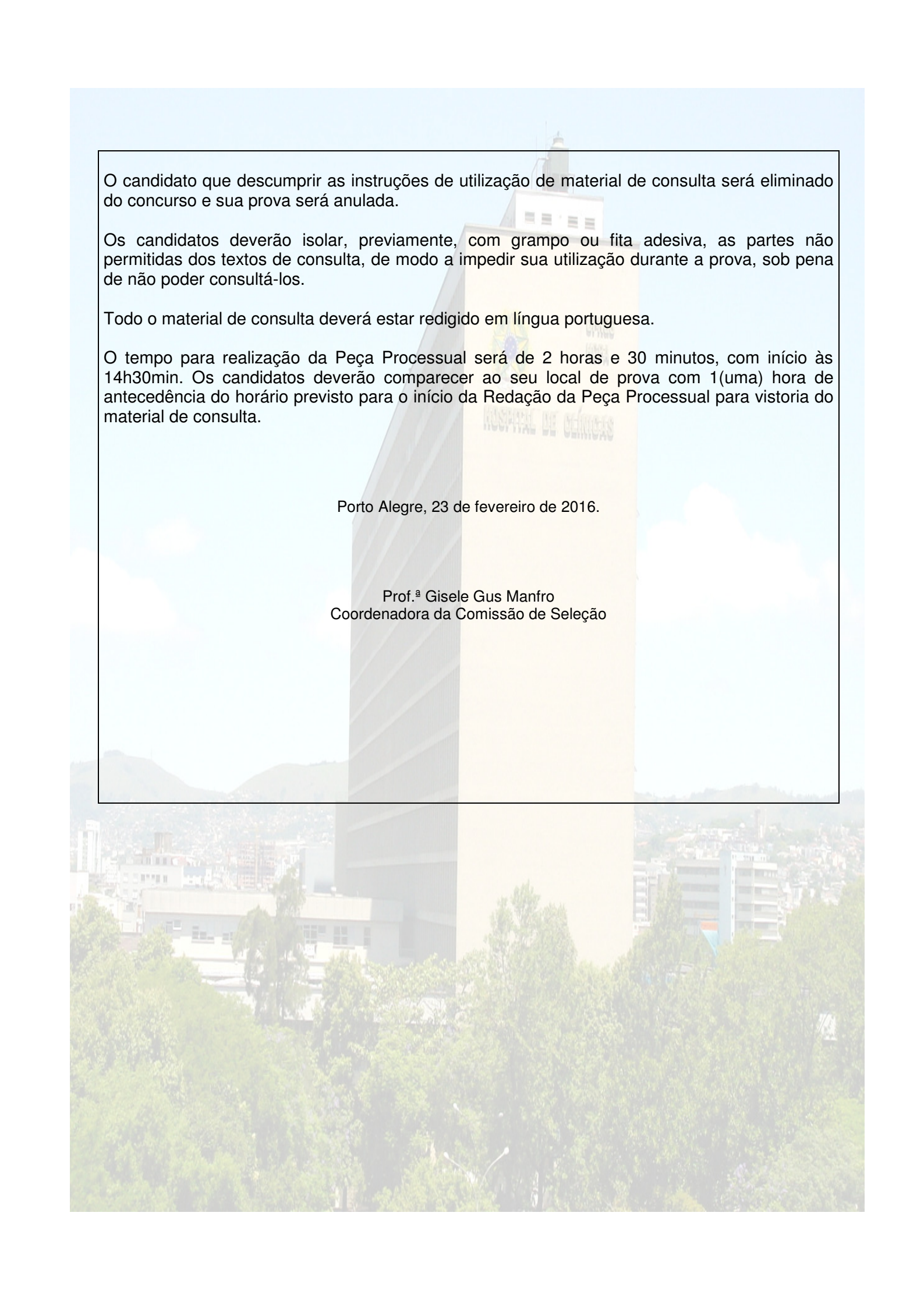
Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet (somente atualizações dos códigos e das leis) extraídos de site de órgão oficial, devendo conter o endereço eletrônico no rodapé da página;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

Observação: É permitida a separação de códigos por clipes, marcadores de página, post-its ou similares sem nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa nos recursos utilizados para fazer separação, ou seja, exclusivamente para o simples fim de separação dos códigos e legislações.

Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de Tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) exposição de motivos;
- i) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- j) revistas;
- k) livros de doutrina;
- l) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- m) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- n) computador, notebook, tablet ou equipamento similar.



O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e sua prova será anulada.

Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

Todo o material de consulta deverá estar redigido em língua portuguesa.

O tempo para realização da Peça Processual será de 2 horas e 30 minutos, com início às 14h30min. Os candidatos deverão comparecer ao seu local de prova com 1(uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da Redação da Peça Processual para vistoria do material de consulta.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2016.

Prof.^a Gisele Gus Manfro
Coordenadora da Comissão de Seleção